



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



CARTA CONTRATO Nº 03/2018-CMM

**INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO PARA O PLENÁRIO DO LEGISLATIVO, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA E GEOVANE PLACIDO SILVA-MEI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, e GEOVANE PLACIDO SILVA-MEI inscrita no CNPJ / MF sob o nº 11.531.339/0001-30, estabelecida à Avenida Alagoas nº 1105, Setor Pestana, na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, neste ato representada pelo seu sócio **GEOVANE PLACIDO SILVA**, portador do CPF nº 009.685.371-97 e RG nº 2478754 SSP-DF, residente em Avenida Alagoas nº 1105, Setor Pestana, Guaraí-TO, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente carta-contrato tem por objetivo o fornecimento de sistema de painel eletrônico para o Plenário do Legislativo, compreendendo equipamentos, softwares, implantação, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e garantia, pelo período de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura da presente carta-contrato, conforme Termo de Referência, Anexo I do Convite nº 002/2018-CPL/CMM, e especificação a seguir:





## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ITEM	Especificação	Qtd	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Licença de uso específico do Software (SOFTWARE ELETRONIC PANEL), de Controle do Painel Eletrônico. (Software Instalado em Servidor Dedicado, com Banco de Dados MySQL integrado, backup Báculo, e servidor de Persistência de Dados Hibernate) – Licença definitiva e sem prazo de expiração	01	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
2	Licenças de uso específico do software Station, para terminais remotos, controle de sessão, via Ethernet, utilizando protocolo TCP/IP, instalado em tablets- licença de uso é por tempo indeterminado.	21	R\$ 489,19	R\$ 489,19
3	Tablets SAMSUNG WSVGA de 178,0 mm (7") WSVGA LCD, Memória RAM de 1GB, Armazenamento 8GB, Bateria de 3600mAh, Processador Quad Core de 1,3 GHz, Câmara de 2MP + 2MP Frontal ou superior	21	R\$ 607,14	R\$ 12.750,00
4	Placa de vídeo off-board NVIDIA GFORCE 1050, com memória GDDR 5 com 02 GB dedicada, Interface de memória 256-bit; Suporte a OpenGL 4.5 ou superior; Suporte a DirectX 12.0 ou superior; Suporte à utilização de pelo menos dois monitores simultâneos podendo ser utilizados nos modos desktop estendido e espelhado;	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
5	Servidor DELL Processador Core i3 com 4 GB; Arquitetura de 64 bits; Velocidade do CLOCK de pelo menos 2,1 GHz; Suporte a Hyper-Threading para até 12(DOZE) núcleos virtuais ou mais; Memória RAM DDR3 de pelo menos 4 GB com frequência de pelo menos 1600 Mhz de memória RAM; Disco primário Serial Ata, em estado sólido, com 512 GB (QUINHENTOS E DOZE GIGABYTES); e HD de 500GB; 02 (duas) ou mais interfaces 10/100/1000BASE-T Ethernet (RJ-45); Monitor de 19,5"; Mouse; Teclado e com Sistema operacional Microsoft Windows 10.	01	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
6	Monitor LG LCD de tela plana para utilização em conjunto com a estação de trabalho; Razão de aspecto 16:9; Resolução nativa máxima da tela 1920x1080 ou 1920x1200 ou superior. Cores 1 bilhão ou mais de cores com cobertura Adobe RGB de 99% e sRGB de 100%; Compatibilidade com a placa de vídeo; Ser compatível com a placa de vídeo especificada para a estação de trabalho.	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
7	Licença de uso específico do software Station, para terminais remotos, controle de sessão, via Ethernet, utilizando protocolo TCP/IP, instalado em notebook- licença de uso é por tempo indeterminado.	01	R\$ 489,19	R\$ 489,19
8	Notebook LENOVO Touch 2-em-1, cor preta, Tela de 14", com Intel Core i7-7500U, 8GB, HD 1TB, Windows 10, Leitor de cartão SD/MMC, Placa Ethernet 10/100/1000 Mbps, Wireless 802.11b/g/n/ac, Bluetooth 4.1, Teclado QWERTY em português padrão ABNT2, Touch pad (2 botões e scroll), Webcam integrada.	01	R\$ 4.210,00	R\$ 4.210,00
9	Serviço de instalação, configuração, treinamento, consultoria, adequação dos softwares, suporte técnico e reposição, com visita in loco, garantia e demais despesas, inclusive BDI.	01	R\$ 19.570,00	R\$ 19.570,00
	TOTAL			R\$ 74.879,18





## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – O processo licitatório Nº 011/2018-CMM, que originou o Convite nº 002/2018-CPL/CMM, parte integrante da referida carta-contrato, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 - Este instrumento contratual tem seu fundamento no Artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - Esta carta-contrato tem duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da mesma.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global da presente carta-contrato é da ordem de R\$ 74.879,18 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), que serão pagos da seguinte forma: 50% em trinta dias após a assinatura da carta-contrato, e 50% ao final da prestação do serviço.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1 – Dentro dos prazos previstos o Contratado expedirá relatórios circunstanciados e cumprirá o estabelecido no Convite 002/18-CMM, para atender a legislação vigente e as exigências do fiscal da carta contrato no âmbito do Legislativo Municipal.

### CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 – O presente instrumento será custeado com recursos do orçamento anual de 2018, observadas as disposições da Lei Complementar nº101/2000, à conta da rubrica orçamentária de:

10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA e  
10.01.0101.01.031.0001.2001.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo poderão alterar a presente carta-contrato sempre que ocorrer causa superveniente, força maior ou conveniência de cunho administrativo.

7.2 - Fica facultado às partes o direito de rescindir a carta-contrato, contanto que a parte interessada notifique à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Esta carta-contrato será registrada em livro próprio da Câmara Municipal de Marabá/PA



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

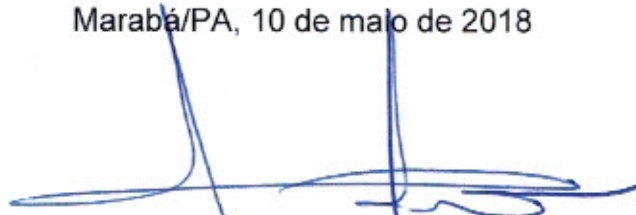


### CLÁUSULA NONA - DO FORO


9.1 - Fica estabelecido o Foro de Marabá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir desta carta-contrato.

E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais pretendidos.

Marabá/PA, 10 de maio de 2018



**PEDRO CORREA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marabá



**GEOVANE PLACIDO SILVA**  
GEOVANE PLACIDO SILVA-MEI

### TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_